



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 159/2017

Concede Aposentadoria por Idade à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CIPRA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/1988, na redação dada pela EC 20/1998, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 006/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de **04 de março de 2017**, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CIPRA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais “B”, Nível 2, Referência E, carga horária 40 horas semanais, matrícula 13404-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.684.429-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 034.871.589-73, **aposentadoria voluntária por idade**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/1988.

Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 19 anos, 2 meses e 5 dias, na razão de 7000/10950 avos (63,92%), nos termos da Lei Federal n. 10.887/2004 e do Acórdão 2848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de R\$ 614,98 (seiscentos e catorze reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade correspondem **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2017.

Rio Negro, 06 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
*Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral*

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE